



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E  
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR



**EDITAL N° 03/2023/PPGAES/CE/UFPB**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, considerando o que determina a Portaria CAPES n.º 133/2023, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES N° 187, de 28 de setembro de 2023, a Portaria CAPES n.º 18/2017, de 11 de janeiro de 2017; a Resolução CONSEPE N.º 14/2021, que aprova o regulamento e a estrutura acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES), do Centro de Educação da UFPB, torna público o edital referente ao Processo de Seleção de Candidatos a bolsa de mestrado profissional da Fapesq (Edital n°11/2023).

**I. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo do prosseguimento concomitante da seleção.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

1. Poderão concorrer à concessão da bolsa os/as alunos/as do MESTRADO da turma do PPGAES ingressante no ano de 2022.
2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail: [ppgaes@ce.ufpb.br](mailto:ppgaes@ce.ufpb.br), no dia **13 de outubro de 2023**. O assunto do e-mail deverá ser: **EDITAL 03/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO DO PPGAES**.
3. Os/As candidatos/as deverão preencher e assinar o requerimento anexo A, declarando satisfazer as condições para concorrer à concessão de bolsa, quando da convocação para o cadastro de bolsista.
4. Documentação exigida para inscrição (Encaminhar toda documentação em formato PDF):
  - RG e CPF (frente e verso);
  - Comprovante de Residência atualizado (ex: contas de água, luz ou telefone).
  - Histórico acadêmico, com número de matrícula, mês e o ano de entrada no programa de pós-graduação;
  - Currículo Lattes atualizado (em formato “pdf”);

- Diploma de graduação (frente e verso).

### III. DOS NÚMEROS, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5. Haverá a concessão de uma (01) bolsa de mestrado com o valor mensal de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, com duração máxima de **12 (doze) meses**.

6. Para alunos(as) bolsistas, a “Interrupção de Estudos” implicará a suspensão imediata da bolsa, pelos seguintes motivos:

- a) Defesa e/ou desistência;
- b) Baixo desempenho acadêmico (trancamento ou reprovação em disciplina, CRA abaixo de 7,0);
- c) Afastamento por doença;
- d) licença maternidade .

### IV. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

7. A Comissão de Bolsas do PPGAES, instituída pela Portaria CE nº 06/2023, encaminhará todo o processo, considerando como critérios de inclusão:

- a) Ser aprovado no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - PPGAES/UFPB;
- b) Estar regularmente matriculado no programa;
- c) Dedicção com carga horária disponibilizada às atividades do curso ou programa;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, objeto deste edital;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2023;
- f) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- g) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- h) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ, caso já tenha sido beneficiado anteriormente;
- i) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;
- j) Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.
- k) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

## V- DA CLASSIFICAÇÃO

8. A ordem de distribuição das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Média Final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGAES/UFPB;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA;

$$MLE = (MPS + CRA)/2$$

Onde:

MLE = Média para concessão de bolsa

MPS = Média Final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGAES/UFPB (iniciando pelo ano de ingresso mais antigo)

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

9. Em caso de empate, será favorecido/a o/a candidato/a à bolsa que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10. A concessão das bolsas obedecerá rigorosamente à ordem do resultado desta seleção com divulgação pública da convocação através da página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - PPGAES/UFPB, com o primeiro cadastro quando a bolsa estiver disponível, no caso de disponibilidade de bolsa, especificada a seguir, ou entrando em lista de espera para futura concessão.

## VI. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	11/10/2023
Impugnação do Edital	11 a 13/10/2023
Período das inscrições	13/10/2023
Divulgação do Resultado parcial	16/10/2023
Período para submissão de recursos	17/10/2023
Divulgação do Resultado final	18/10/2023

## VII. DO RESULTADO

11. A divulgação do resultado final da seleção de bolsa de mestrado profissional ocorrerá no dia **18 de outubro de 2023**.

12. O/a classificado/a para concessão da bolsa de Mestrado disponível deverá realizar o cadastramento em até 24h, após a divulgação do resultado.

13. Os demais, em lista de espera, poderão ser convocados, em casos previstos neste edital..

## VIII. DO CADASTRO

14. O cadastro do novo bolsista de Mestrado será realizado, impreterivelmente, até o dia 15

(quinze) de cada mês; ou a qualquer tempo, havendo disponibilidade de bolsa e convocação de bolsista classificado, em lista de espera.

#### **IX. DA VIGÊNCIA**

15. Este edital terá vigência até 18 de outubro de 2024, com lançamento de novo edital.

16. A concessão de futuras bolsas depende da liberação das bolsas concedidas anteriormente e em vigência, em decorrência da defesa dos/as bolsistas atuais ou cancelamento de bolsas por motivos diversos, e a convocação pública será efetuada pela Coordenação, por meio da página do PPGAES.

#### **X. DO RECURSO**

17. Do resultado final do concurso de bolsas regido por este edital, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a Coordenação do PPGAES, e serão objeto de decisão do Colegiado.

João Pessoa, 11 de outubro de 2023

**Profa. Dra. Ana Paula Furtado Soares Pontes**  
Coordenadora do PPGAES/CE/UFPB

**Prof. Dr. José Jassuipe da Silva Morais**  
Presidente da Comissão de Bolsas  
PPGAES/CE/UFPB

## ANEXO A – TERMO DE COMPROMETIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - PPGAES/UFPB, sob a matrícula \_\_\_\_\_, me comprometo em atender as exigências para obtenção da bolsa de mestrado, na qual estou concorrendo; estou ciente das normativas da agência concessora da bolsa; o tema da minha pesquisa possui aderência com minha atuação profissional e serão realizadas dentro dos prazos legais.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) discente

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_, estou ciente das condições do orientando \_\_\_\_\_ e que o mesmo possui plenas condições para acumular as atividades de pesquisa juntamente com o seu exercício profissional, uma vez que o tema de sua dissertação possui aderência com sua atuação profissional.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) orientador(a)

Observação: Anexar as documentações comprobatórias tais como: Portaria de nomeação, declaração de vínculo da instituição na qual trabalha, projeto de pesquisa.